



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI N.º 1.650/2022.  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº233/2022 - Data: de 18  
de novembro de 2022.

**Súmula:** "Estabelece o "Programa RG nas Escolas no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Estabelece o "Programa RG nas Escolas Municipais no Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** O programa tem por finalidade levar a estrutura capaz de emitir a primeira via do documento de identificação, RG (Registro Geral), até as instituições de ensino, tal como Escolas Municipais dentro do município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria competente autorizado a ceder servidores para a realização desses serviços, em parceria com a Delegacia da Polícia Civil, órgão responsável pela emissão de RGs no Município, afim de promover ações necessárias para a confecção do documento no modo itinerante, e campanhas de divulgação do serviço, informando datas e horários disponíveis para a realização do processo.

**Art. 3º** As ações referentes à execução do programa serão realizadas anual e periodicamente, conforme disponibilidade dos órgãos envolvidos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

\*Lei de autoria do Vereador **Alexandre Maringá**.